

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0002/2026 – SF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026 – SF**

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a substituição de 02 (duas) janelas de vidro temperado, que estão instaladas no escritório central da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, ambas se encontram com danos estruturais que comprometem a segurança, a funcionalidade e as condições adequadas de trabalho no ambiente administrativo.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Médio Total R\$
1	1	Unidade	Janela em vidro temperado incolor de 10 mm, com área aproximada de 4,52 m ² . Janela medindo largura do vão 2 metros por altura do vão 2,165 metros, com instalação.	R\$ 2.088,95
2	1	Unidade	Janela em vidro temperado incolor de 10 mm, com área aproximada de 4,52 m ² . Janela medindo largura do vão 2 metros por altura do vão 2,190 metros, com instalação.	R\$ 2.090,00

A descrição do serviço, as especificações técnicas, condições de execução, os prazos e demais exigências para a contratação estão detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Aviso de Dispensa.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 10 de fevereiro de 2026 às 00:00 h e encerra em 12 de fevereiro de 2026 às 23:59 h.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, localizado: Rua Nereu Ramos, nº 1061, bairro Centro, Fraiburgo/SC, 89580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: andrea.puhl@fraiburgo.sc.gov.br.

3.3.1. A proposta deverá observar os seguintes requisitos:



- a.I o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- a.II conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- a.III conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- a.IV especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3246-0160.

Fraiburgo (SC), 09 de fevereiro de 2026.

Juliano Artemio Zonta
Presidente

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 2631/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto substituição de duas janelas de vidro temperado que estão instaladas no escritório central da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, ambas se encontram com danos estruturais que comprometem a segurança, a funcionalidade e as condições adequadas de trabalho no ambiente administrativo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

As janelas atualmente instaladas no Escritório Central apresentam avarias no vidro temperado, decorrentes do desgaste natural do material e de fatores externos, o que ocasiona riscos à integridade física dos servidores, além de comprometer o isolamento térmico, a ventilação e a vedação contra intempéries.

A substituição das referidas janelas mostra-se necessária para garantir condições mínimas de segurança, conforto e salubridade no ambiente de trabalho, atendendo às normas de segurança predial e as boas práticas de manutenção do patrimônio público. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas contribui para a preservação dos bens públicos, evitando a deterioração progressiva e a geração de custos maiores em intervenções futuras.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).”



Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao Departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75, § 3º, através do e-mail: andrea.puhl@fraiburgo.sc.gov.br.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 19, do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores ao previsto na legislação de regência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de janelas de vidro temperado, visando à substituição de duas unidades atualmente instaladas no Escritório Central da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, que apresentam danos estruturais e comprometem a segurança e o adequado funcionamento do ambiente administrativo.

A empresa contratada deverá realizar a substituição completa das janelas, contemplando o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, observando rigorosamente as normas técnicas pertinentes e as boas práticas de manutenção predial.

A solução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

1. Retirada das janelas existentes, incluindo desmontagem segura, evitando danos à alvenaria e demais estruturas adjacentes;
2. Fornecimento de novas janelas de vidro temperado, com dimensões, espessura, acabamento e especificações técnicas compatíveis com a necessidade da Autarquia, garantindo resistência, durabilidade e conformidade com as normas da ABNT aplicáveis;
3. Instalação completa das novas esquadrias, assegurando:
 - Fixação adequada à estrutura;



- Vedação eficiente contra infiltrações e intempéries;
 - Funcionamento pleno dos mecanismos de abertura e fechamento;
 - Acabamento de acordo com o padrão estético do ambiente;
4. Limpeza do local e entrega do ambiente em condições normais de uso, sem resíduos de obra;
 5. Destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados, conforme legislação vigente sobre gestão de resíduos.

A contratação tem por objetivo restabelecer as condições adequadas de segurança, conforto térmico, ventilação, salubridade e proteção do ambiente administrativo, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e preservando o patrimônio público. A execução por empresa especializada assegurará a qualidade técnica do serviço, mitigando riscos decorrentes de instalações inadequadas e contribuindo para a manutenção preventiva das instalações físicas da Autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração, conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada pela empresa contratada de forma presencial, planejada e organizada, contemplando todas as etapas necessárias para a substituição das duas janelas de vidro temperado do escritório da SANEFRAI.

A execução compreenderá, no mínimo, os seguintes procedimentos:

5.1 Vistoria técnica inicial

A empresa deverá realizar visita técnica ao local, previamente agendada com a Autarquia, com o objetivo de confirmar as dimensões, especificações, condições estruturais e demais informações necessárias para a correta execução dos serviços.

5.2 Preparação do ambiente de trabalho

Antes do início da obra, a contratada deverá providenciar a proteção adequada do mobiliário e das áreas adjacentes, a fim de evitar danos e garantir a segurança dos servidores e do patrimônio público.

5.3 Desmontagem e retirada das janelas existentes

A empresa deverá realizar a remoção das janelas atuais de forma segura, evitando danos à alvenaria, à estrutura de fixação e aos demais elementos construtivos. Os materiais retirados deverão ser segregados e destinados corretamente.

5.4 Fornecimento das novas janelas de vidro temperado

As esquadrias a serem instaladas deverão atender às especificações definidas pela Autarquia, incluindo dimensões, tipo de vidro, acabamento, acessórios, vedação e normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas).

5.5 Instalação das novas janelas

A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, garantindo:



- Alinhamento e nivelamento da estrutura;
- Correta fixação dos suportes e perfis;
- Vedação completa contra intempéries, infiltrações e ruídos;
- Perfeito funcionamento dos sistemas de abertura e fechamento;
- Acabamento adequado ao padrão do ambiente.

5.6 Teste de funcionamento e ajustes finais

Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais das janelas, com verificação da vedação, mobilidade das folhas, estabilidade estrutural e demais aspectos técnicos necessários ao pleno funcionamento. Eventuais ajustes deverão ser executados no ato.

5.7 Limpeza e entrega do serviço

A contratada deverá realizar a limpeza completa do local, retirando todos os resíduos gerados pela execução dos serviços, devolvendo o ambiente em perfeitas condições de uso.

5.8 Relatório de execução

Ao término dos trabalhos, a empresa deverá apresentar relatório simples contendo a descrição dos serviços executados, materiais empregados e data de conclusão, para fins de fiscalização e aceite pela Autarquia.

A execução deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as normas de segurança do trabalho, legislação vigente e orientações da fiscalização designada pela SANEFRAI.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fica indicado para exercer a função de Fiscal Técnico o servidor Henrique Dias de Andrade, servidor nomeado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Saneamento com as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura CONTRATADA sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais em sua totalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 10 dias, observando as retenções fiscais previstas em legislação municipal e federal.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à SANEFRAI.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 4.178,95 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Menor valor Unitário	TOTAL
------	------	----	-----------	-------------------------	-------



1	1	Unid.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM, COM ÁREA APROXIMADA DE 4,52 M2. JANELA MEDINDO LARGURA DO VÃO 2 METROS POR ALTURA DO VÃO 2,165 METROS, COM INSTALAÇÃO.	R\$ 2.088,95	R\$ 2.088,95
2	1	Unid.	JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM, COM ÁREA APROXIMADA DE 4,52 M2. JANELA MEDINDO LARGURA DO VÃO 2 METROS POR ALTURA DO VÃO 2,190 METROS, COM INSTALAÇÃO.	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para indicação da fonte de recurso e dotação.

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com a escolha do fornecedor e justificativa do preço, os autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 05 de Fevereiro de 2026

Andréa Puhl
Gestora Pública Municipal
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI